

RIO GRANDE DO NORTE

prefeitura municipal de parelhas

de 471, DE 17 DE MAIO DE 1971.

Dispõe sobre os serviços de iluminação pública da cidade de Parelhas, institui taxa de iluminação pública e autoriza a assinatura de convênio com a Concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica - (COSERN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

e sanciono a seguinte Lei:

GBS: Ver pasta A/Z, Leis nºs 444 de 1970 a 560 de 1976.

Governos de MAURO MEDEIROS e PLACIDO CONDIN DE SENA.